



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS - SC no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições do CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de **categoria funcional**, constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal, com a execução técnico-administrativa da empresa ACESSE CONCURSOS LTDA, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e Legislação vigente.

1. DO CRONOGRAMA DESTE CERTAME

DATA	ATO
01/10/2026	Publicação do Edital.
02/10/2026 até as 17 horas do dia 31/10/2026	Período de Inscrições. Prazo para Anexar Documentos para Atendimento às Condições Especiais Prazo para Anexar Documentos para Prova de Títulos. Prazo para Anexar Documentos para Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD).
07/10/2026	Publicação do Julgamento da Impugnação ao Edital.
02/10/2026 a 20/10/2026	Prazo para Anexar Documentos para Solicitação de Isenção.
22/10/2026	Publicação das Solicitações de Isenção Deferidas e Indeferidas.
23/10/2026	Prazo para Recursos contra o Indeferimento da Isenção.
27/10/2026	Publicação do Julgamento dos Recursos contra o Indeferimento da Isenção.
02/10/2026 a 03/11/2026	Prazo para Emissão e Pagamento da Taxa de Inscrição.
05/11/2026	Publicação da Relação de Inscrições Deferidas e Indeferidas, das Vagas de Ampla Concorrência. Publicação das Inscrições Deferidas e Indeferidas para as Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD). Publicação das Solicitações de Condições Especiais Deferidas e Indeferidas.
06 e 07/11/2026	Prazo para Recursos contra o Indeferimento da Inscrição, das Vagas de Ampla Concorrência, das Condições Especiais e da Solicitação de Vaga para PCD.
09/11/2026	Publicação do Julgamento dos Recursos contra o Indeferimento do Pedido de Inscrição, das Vagas de Ampla Concorrência, das Condições Especiais e das Vagas para PCD. Homologação das Inscrições. Publicação do Local e Horário de Realização da Prova Objetiva.
15/11/2026	Realização da Prova Objetiva. Publicação do Gabarito Provisório (após as 22h).
16 e 17/11/2026	Prazo para Recursos contra a formulação das Questões e o Gabarito da Prova Objetiva.
23/11/2026	Publicação do julgamento dos Recursos contra a Formulação das Questões e o Gabarito da Prova Objetiva. Publicação do Gabarito Definitivo. Publicação da Nota da Prova Objetiva e Convocação para Realização da Prova Prática.
24 e 25/11/2026	Prazo para Recursos contra Nota da Prova Objetiva e Convocação para Realização da Prova Prática.
26/11/2026	Publicação do julgamento dos Recursos contra Nota da Prova Objetiva e Convocação para Realização da Prova Prática.
28/11/2026	Realização da Prova Prática.
01/12/2026	Publicação da Nota da Prova Prática, de Títulos e Classificação Provisória.
02 e 03/12/2026	Prazo para Recursos contra Nota da Prova Prática, de Títulos e Classificação Provisória.
04/12/2026	Publicação do julgamento dos Recursos contra Nota da Prova Prática, de Títulos e Classificação Provisória.
04/12/2026	Publicação do resultado Final para Homologação.



O candidato que, no ato da nomeação, não apresentar a habilitação mínima exigida no Anexo I e os documentos elencados no item 9 deste Edital será desclassificado do certame.

1.1. O cronograma apresentado constitui mera previsão e poderá sofrer alterações em razão do número de inscritos, da interposição de recursos, de intempéries ou de outras situações que possam interferir na execução do certame, bem como por decisão da Banca Executiva e da Comissão de Fiscalização e Organização do Concurso Público. É de responsabilidade do candidato acompanhar eventuais alterações por meio dos canais oficiais de divulgação do certame.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. O candidato concorrerá à vaga do cargo constante no Anexo I deste Edital, com função/ área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/ habilitação, conforme Legislação vigente e regras descritas neste edital.

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços/ e-mail e telefones atualizados junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura durante todo o período de validade do Concurso Público.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação disposta no Anexo I.

2.4. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar pela internet, através dos sites www.acesseconcursossc.com.br e Site da Prefeitura Municipal de Águas Mornas www.aguasmornas.sc.gov.br as publicações de todos os atos e Editais relativos ao Concurso Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua Homologação Final.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

3.1. Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, sendo a eles reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, condicionando-se a Nomeação à comprovação de que dispõem do nível mínimo de capacitação para o exercício do cargo, desde que aprovados no Concurso Público e em face da classificação obtida, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

3.1.1. A Nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no Concurso Público observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

3.1.2. A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoa com Deficiência”, bem como **deverá anexar os documentos solicitados abaixo, no ato de sua inscrição, para análise e deferimento de sua condição de PCD, conforme segue:**

Deverão ser enviados os seguintes documentos:

a) **Laudo médico, legível e emitido por especialista da área da deficiência, contendo:**

- *A espécie e o grau de deficiência;*
- *O código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;*
- *A provável causa da necessidade especial.*

b) **Anexo III deste Edital**, preenchido e assinado, o qual contém: Declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo; Declaração de que fica impedido de usufruir da condição de pessoa com deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;

FORMA DE ENVIO

- 1 – Selecionar a opção PCD;**
- 2 – Preencher o código da deficiência;**
- 3 – Informar o tipo de deficiência;**
- 4 – Anexar os documentos das alíneas “a” a “b” conforme a condição desejada;**
- 5 – Os documentos devem ser anexados em PDF em arquivo único.**



3.2.1. Não será aceito documentos para concorrer a vaga de PCD que forem enviados de forma adversa a mencionada no item 3.2, ou posterior ao período da inscrição já realizada.

3.2.2. Caso o candidato possua nome divergente entre o documento enviado e o nome na inscrição, deve enviar juntamente, documento que comprove a alteração do nome. Documentos enviados e divergentes do nome da inscrição não serão reconhecidos para o benefício.

3.3. Caso o candidato não anexe o laudo médico, e o respectivo requerimento, Anexo III, no ato da inscrição, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

3.3.1. O pedido de pessoa com deficiência será analisado minuciosamente pela banca executora antes de ser deferido.

3.3.2. A empresa Acesse Concursos não se responsabiliza por documentos não anexados caso o candidato não aguarde o carregamento do documento na plataforma, bem como não anexe os documentos no ato da inscrição.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardada as condições especiais previstas na legislação própria.

3.6. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.8. O candidato pessoa com deficiência que não apresentar o laudo médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não pessoa com deficiência, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.9. Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.9.1. Os candidatos concorrentes a vagas PCD serão convocados nas vagas 5ª, 20ª, 40ª, para cada cargo, e assim por diante.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá acessar o site www.acesseconcursossc.com.br onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período de:

De 02/10/2026 até as 17 horas do dia 31/10/2026.

4.1.1. Para os candidatos que ainda não possuem cadastro em nosso sistema, deverão clicar em inscrever-se, clicar em novo cadastro, preencher os dados pessoais e criar senha. Para alterar senha o candidato pode “**clicar em esqueci minha senha**”, onde o sistema abrirá um campo para redefinir a senha. Solicitações de alteração de senha através de e-mail ou WhatsApp, somente serão realizadas se o candidato enviar cópia de documento oficial com foto e confirmar alguns dados pessoais solicitados pela banca.

4.1.1.1. Para realizar a inscrição o candidato deve acessar o site www.acesseconcursossc.com.br clicar na aba concursos, selecionar o que deseja participar e clicar em inscrever-se, fazer o login, selecionar o cargo, preencher as demais informações, marcar o termo de “Declaro ter lido e aceito as normas constantes no edital de abertura do presente Certame” e clicar em salvar. Após salvar a inscrição o candidato poderá gerar o boleto e o comprovante de inscrição, caso o candidato



não imprima o boleto no ato da inscrição, poderá a qualquer tempo, durante o período estipulado no cronograma do edital, acessar o site e clicar em 2ª via do boleto para imprimi-lo.

4.1.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.

4.2. O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição e envia-lo via *internet*, imprimir e pagar o boleto no valor da inscrição até a data limite constante no respectivo boleto.

4.2.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.2.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.2.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

4.2.4. A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

4.2.5. Não serão aceitas inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com efetivação do pagamento pelo banco após a data limite para pagamento.

4.2.5.1. A empresa Acesse Concursos e a Administração Municipal não se responsabilizam por pagamentos, de boletos, realizados em aplicativos fora do horário bancário, caso estes não sejam efetivamente confirmados pela instituição financeira no dia seguinte a confirmação de liquidação do boleto bancário.

4.2.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Concurso Público, neste caso o candidato será restituído do valor da inscrição após desconto da cobrança bancária.

4.2.6.1. O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Concurso Público, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.

4.2.6.1.1. Os boletos referentes a taxa de inscrição, que forem pagos após o vencimento, estipulado por este edital, ou por PIX, não serão reconhecidos e não serão restituídos os valores, visto que o candidato tem ciência do prazo final para pagamento, indiferentemente da instituição bancária aceitar o pagamento do boleto vencido.

4.2.6.2. As solicitações de cancelamento de inscrição devem ser realizadas antes de efetuar o pagamento, assim o candidato deve realizar nova inscrição e gerar novo boleto, pois cada inscrição gera um boleto. Para solicitação de cancelamento de inscrição após o pagamento da inscrição, o candidato deverá efetuar novo pagamento, mesmo que já tenha efetuado o pagamento de outra inscrição. Não será restituído o valor de inscrição neste caso.

4.2.6.2.1. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para troca de cargo ou para outros certames.

4.2.6.3. As solicitações de cancelamento devem ser realizadas, exclusivamente, através do e-mail contato@acesseconcursossc.com.br ou WhatsApp 47-984207695, informando qual inscrição deseja cancelar, anexando documento oficial com foto e confirmar alguns dados pessoais solicitados pela banca, até as 16h30min do último dia útil de inscrição.

4.2.7. Não será aceita inscrição com falta de documentos, ou solicitadas via e-mail, WhatsApp, ou ainda fora do prazo estabelecido no edital.

4.3. O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a publicação da relação de candidatos inscritos (Relação de inscrições) para confirmar o processamento de sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não



poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

4.4. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4.1. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Concurso Público.

4.4.2. Quaisquer dúvidas ou informações referentes a este Concurso Público poderão ser esclarecidas através do e-mail contato@acesseconcursossc.com.br, aplicativo **WhatsApp 47-98420.7695 (SOMENTE MENSAGEM DE TEXTO)**. As dúvidas serão respondidas, em até 24 horas, através dos canais de atendimento, de segunda a sexta-feira, no período das 9h às 11h30 e das 14h às 17h. Não será realizado atendimento físico na sede da empresa.

4.4.3. Para acompanhar sua inscrição, o candidato deve acessar a área do candidato e clicar em comprovante de inscrição, após o banco reconhecer o pagamento, aparecerá a informação “**Status Deferido**”.

4.4.4. Ao realizar a inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados. Para dirimir quaisquer situações elencadas neste edital, bem como seus anexos, afim de cumprir a legalidade deste certame, exercida pelo ente público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas obtidas nas avaliações realizadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública. Assim sendo, o candidato aceita as publicações citadas acima, respeitando o exposto na lei 13.709/2018.

4.5. O Município de Águas Mornas e a Empresa Acesse Concursos LTDA não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste Edital.

4.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

4.6.1. Caso o candidato informe algum dado incorreto, o mesmo deverá acessar a área do candidato, clicar em meus dados e fazer a correção. No caso de alteração de nome, CPF, RG ou data de nascimento, o candidato deve enviar foto do RG ou CNH (frente e verso) e confirmar alguns dados pessoais solicitados pela banca, para o e-mail contato@acesseconcursossc.com.br ou para o **WhatsApp 47-984207695** e solicitar a alteração, **até o prazo final para Recursos do não Deferimento do Pedido de Inscrição. As solicitações serão respondidas em até 24 horas.**

4.7. Cada candidato poderá inscrever-se em apenas 01 (um) cargo.

4.8. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitá-las no ato da inscrição, mediante a anexação dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico com a informação e justificativa da necessidade de condição especial ou tempo adicional para realização da prova;
- b) Requerimento do anexo IV, preenchido e assinado, em PDF anexo único.

4.8.1. A falta de qualquer um dos documentos acarretará o indeferimento do pedido.

4.8.2. No caso de deferimento do pedido adicional de tempo, este será concedido no máximo 01 (uma) hora de tempo adicional.

4.8.3. Caso o candidato não anexe, no ato da inscrição, os documentos previstos nas alíneas “a” e “b” do item 4.8, a solicitação não será reconhecida e a condição especial não será concedida.

4.8.4. Não serão aceitos documentos para solicitação de condições especiais para a realização das provas que sejam



enviados de forma diversa da prevista no item 4.8 ou após o término do período de inscrições.

4.8.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.8.6. **A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar** ou realizar extração do leite durante a realização da prova deverá solicitar, até o último dia de inscrição, anexando o requerimento do anexo IV preenchido e assinado e certidão de nascimento do bebê, todos em PDF anexo único. A falta de qualquer um dos documentos acarretará o indeferimento do pedido.

4.8.6.1. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um/a acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. Caso não haja acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período. A amamentação será concedida somente para bebês de até 06 meses de idade e a cada duas horas, por até trinta minutos. O/A acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, oficial com foto, sem o qual não poderá permanecer no local. Deverá comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital, guardar todos os seus pertences em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local, e ser inspecionado pelo detector de metais. A bolsa com os pertences do bebê também será inspecionada. No caso de Sala para Extração do Leite Materno, a candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata.

4.9. O candidato que necessitar de declaração de que compareceu e realizou a prova deverá solicitá-la pelo e-mail contato@acesseconcursos.com.br

4.9.1. As solicitações de declaração de comparecimento realizadas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data da prova serão atendidas no dia da prova. As solicitações realizadas após esse prazo serão encaminhadas posteriormente por e-mail.

5. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 80,00
PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	R\$ 110,00
PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 150,00

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. São isentos da taxa de inscrição neste certame, os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue e medula óssea.

5.1.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

5.1.2. A comprovação da qualidade de **doador de sangue** será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.

5.1.3. A comprovação da pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a comprovação, será efetuada mediante documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado.

5.1.4. Para a comprovação de **doador de Medula Óssea**, o candidato deverá ANEXAR comprovante de inscrição no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, instalado no INCA - Instituto Nacional do Câncer.

5.2. O candidato deve ANEXAR a documentação dos itens acima no ato de inscrição, no campo destinado a anexar documento, em PDF, até **20/10/2026**, sob pena de indeferimento do pedido de isenção. Caso o candidato possua nome divergente



entre o documento anexado e o nome na inscrição, deve anexar juntamente, em PDF, anexo único, documento que comprove a alteração do nome. Documentos anexados e divergentes do nome da inscrição não serão reconhecidos para o benefício da isenção.

5.2.1. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Concurso Público.

5.2.2. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida deverá ficar atento ao prazo para emissão e pagamento da taxa de inscrição, conforme estabelecido no cronograma deste Edital.

5.2.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato cuja solicitação de isenção tenha sido indeferida acompanhar as publicações e efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado, sob pena de não ter sua inscrição no Processo Concurso Público.

6. DAS PROVAS

6.1. DAS PROVAS, DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.2. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas no item 7 deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

6.3. **Prova Objetiva (PO)** de múltipla escolha, com quatro alternativas, sendo apenas 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada para todos os cargos com prova objetiva, conforme anexo I deste edital.

6.3.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na prova objetiva.

6.3.2. A prova objetiva terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 7.2.2.

6.4. **A Prova de Títulos (PT)**, destinada aos cargos de **Professor**, conforme previsto no Anexo I, terá caráter exclusivamente classificatório e será aplicada aos candidatos aprovados na Prova Objetiva, nos termos do item 6.3.1 deste Edital. Somente será atribuída pontuação na Prova de Títulos aos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

6.4.1. As normas e os critérios para a realização da Prova de Títulos estão estabelecidos no Anexo VI deste Edital.

6.4.1.1. Os títulos deverão ser anexados durante o período de inscrição (data e hora), conforme exposto no item 4.1 deste edital.

6.5. **A Prova Prática (PP)**, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada aos candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas I, para os candidatos aprovados e convocados**, conforme os critérios estabelecidos no item 6.3.1 deste Edital.

6.5.1. As normas e os critérios para a realização da Prova Prática estão estabelecidos no Anexo V deste Edital.

6.5.2. Os candidatos com Prova Prática serão eliminados deste certame nas seguintes hipóteses:

- a) Obter nota inferior a 6,00 (seis) pontos na Prova Prática;
- b) Desistir de realizar a Prova Prática;
- c) Não comparecer na Prova Prática;
- d) Descumprir as regras do anexo V.

6.6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

6.7. **Para o cargo de Operador de Máquinas I** a nota final será $PO = 40\% + PP = 60\%$, onde a fórmula final será $PO \times 0,4 + PP \times 0,6 = NF$.



6.8. Para os cargos de professor, a nota final será $PO = 80\% + PT = 20\%$, onde a fórmula final será $PO \times 0,8 + PT \times 0,2 = NF$.

6.9. Para os demais cargos a Nota Final será: $PO = 100\%$.

Entenda-se:

PO = Prova Objetiva

PP = Nota da Prova Prática

PT = Nota da Prova de Títulos

NF = Nota Final

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2026.

7.1.1. O LOCAL E O HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA SERÃO DIVULGADOS JUNTAMENTE COM A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, PODENDO A PROVA, INCLUSIVE, SER REALIZADA EM CIDADES LÍMITROFES AO MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS.

7.1.1.1. As provas poderão ser realizadas nos períodos matutino e vespertino, de acordo com o número de candidatos inscritos.

7.1.2. Após a publicação do local da prova objetiva, o candidato poderá imprimir seu cartão de confirmação de inscrição, o qual terá todas as informações pessoais, endereço e sala de realização da prova. Para acessar o cartão o candidato deve fazer o login na “Área do Candidato” e clicar em “CARTÃO DE ENSALAMENTO”.

7.1.3. A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela banca executora e comissão de Fiscalização e Organização, podendo adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do Concurso Público.

7.1.4. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências.

7.1.5. Poderá ocorrer a reunião de candidatos com deficiência em locais de provas específicos, a fim de conferir condições e acessibilidade a este público.

7.1.6. A ACESSE CONCURSOS LTDA reserva-se ao direito de alterar o local de provas em caso de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas.

7.1.7. O não comparecimento do candidato, conforme disposto no item 7.1 deste Edital, implicará sua desclassificação do Concurso Público.

7.2. Na realização da prova objetiva, o candidato deverá observar os aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

7.2.1. Comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, munidos de documento oficial de identificação com foto, em meio físico (original) ou documento oficial com foto em formato digital, devendo, neste último caso, o documento ser apresentado por meio do aplicativo oficial correspondente, devidamente aberto no momento da identificação. O candidato deverá portar, ainda, caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta azul-marinho ou preta, visto que o sistema de leitura dos cartões pode não identificar respostas preenchidas com caneta de cor adversa a preta ou azul marinho.

7.2.1.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho física; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159



da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), podendo ser físico ou digital, na forma da lei, desde que possua foto de identificação.

7.2.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem foto, carteira de trabalho digital, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

7.2.1.3. Não será permitido a aglomeração, circulação de candidatos após adentrarem ao local de prova, sendo obrigatório dirigir-se diretamente a sala destinada a realização da prova.

7.2.1.4. O candidato deverá permanecer em sala por um período mínimo de 60 minutos sob pena de desclassificação, sendo considerado desistente e eliminado do certame.

7.2.1.5. O tempo total de aplicação da prova objetiva será de 3 (três) horas, incluindo a entrega das provas e cartões resposta.

7.2.2. As provas objetivas serão compostas por 25 e 40 questões, distribuídas da seguinte forma:

PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CONTEÚDO	QUANTIDADE	ORDEM	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	05	01 A 05	0,30
MATEMÁTICA	05	06 A 10	0,30
CONHECIMENTOS GERAIS	05	11 A 15	0,30
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	07	16 A 22	0,55
LEGISLAÇÃO	03	23 A 25	0,55
TOTAL	25		10,00

PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

CONTEÚDO	QUANTIDADE	ORDEM	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	10	01 A 10	0,20
MATEMÁTICA	05	11 A 15	0,20
CONHECIMENTOS GERAIS	05	16 A 20	0,20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	21 A 35	0,30
LEGISLAÇÃO	05	36 A 40	0,30
TOTAL	40		10,00

7.2.2.1. Os conteúdos programáticos das Provas Objetivas estão descritos no Anexo II deste Edital.

7.2.3. Durante ou após a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso Público:

7.2.3.1. A consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de lápis, borracha, máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura, (salvo indumentárias religiosas. O uso destas indumentárias só será permitido após a varrição feita por detector de metais).

7.2.3.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal.

7.2.3.3. Fumar, ingerir alimentos.

7.2.3.4. Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados em porta-objeto, (invólucro lacrável), fornecido pelo fiscal antes de entrar na sala, devendo este ser mantido o tempo todo embaixo da carteira, longe do alcance do candidato. A empresa Acesse Concursos e a Prefeitura de Águas Mornas não se responsabilizarão por perda ou extravio destes objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por danos neles causados.



7.2.3.4.1. Durante a realização da prova, a simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do certame, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas. Caso o celular ou qualquer outro equipamento eletrônico emita qualquer som dentro da sala de realização da prova, este será recolhido pelo fiscal e entregue a coordenação, para verificar se o mesmo estava ligado. Comprovado que o celular ou equipamento eletrônico esteja ligado, o candidato será eliminado, por estar de posse de um equipamento ligado, o que é proibido pelo item 7.2.3.4, mesmo que esteja em porta-objeto (invólucro lacrável) o candidato será eliminado e o fato registrado em ata. O candidato deverá retirar-se do local de aplicação da prova, visto que sua condição será de eliminado.

7.2.3.5. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.2.3.6. O candidato que tumultuar, interromper ou, de qualquer forma, prejudicar a aplicação das provas será desclassificado do Certame. A ocorrência e a consequente desclassificação serão registradas em ata pela Coordenação.

7.2.3.7. O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica e/ou identificação datiloscópica, a qualquer momento durante a realização das provas.

7.2.3.8. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova.

7.2.3.8.1. Os candidatos em prova, serão submetidos a varredura, por detector de metal, todas as vezes que utilizarem o banheiro.

7.2.3.9. Água só será permitida se estiver em embalagem transparente sem qualquer etiqueta/escrita ou rótulo;

7.2.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos, sendo de responsabilidade do candidato comparecer ao local da(s) prova(s) no horário definido;

7.2.4.1. A empresa Acesse Concursos e a Administração municipal não se responsabilizam por qualquer ônus ou intempérie que impossibilite a chegada do candidato no local da prova mesmo que haja reaplicação de qualquer das provas.

7.2.5. Os envelopes contendo as provas e os cartões respostas, serão abertos na presença de 03 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;

7.2.5.1. Está incluso no tempo de realização da prova, ou seja, o início da prova, as orientações, entrega de cartão resposta e do caderno de prova.

7.2.6. O candidato receberá para realizar a prova, caderno de prova e cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de prova está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

7.2.6.1. O caderno de prova é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO RESPOSTA.

7.2.7. A ocorrência de qualquer divergência (falha de impressão), no cartão resposta ou caderno de prova, deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala, para que a coordenação possa realizar a substituição;

7.2.8. Não serão substituídos cartões respostas ou cadernos de provas por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta. A Acesse Concursos não se responsabilizará pela não leitura dos cartões preenchidos com caneta de cor adversa a solicitada.

7.2.8.1. A correção das provas será feita por meio eletrônico – leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único



documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente assinado e preenchido conforme orientações contidas no caderno de provas e no cartão resposta. A não entrega do cartão de respostas implicará a automática eliminação do candidato do certame.

7.2.8.2. Serão considerados sem efeito os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato, sendo este considerado eliminado do certame. Não será permitida a assinatura do cartão-resposta após a sua entrega ao fiscal de sala, ainda que o candidato esteja entre os três responsáveis por acompanhar o fechamento da sala.

7.2.8.2.1. Será atribuída nota 0,00 às respostas de questões objetivas que:

- a) Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
- b) Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
- c) Preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.

7.2.8.2.2. Os candidatos que não realizarem as marcações de acordo com as orientações estabelecidas poderão ter suas respostas não reconhecidas, uma vez que o sistema de leitura dos cartões pode não identificar respostas preenchidas de forma divergente do padrão orientado.

7.2.9. AO TERMINAR A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA O CARTÃO-RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO.

7.2.9.1. O caderno de prova poderá ser levado pelo candidato após o término de sua prova.

7.2.9.2. O caderno de prova não será enviado por e-mail ou qualquer outra forma de envio, visto que o candidato levará o caderno físico.

7.2.10. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;

7.2.11. No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais e coordenação.

7.2.11.1. Caso algum dos 03 (três) últimos candidatos não permanecer na sala, ausentando-se de forma voluntária, antes do encerramento, este será considerado desistente e eliminado deste certame.

7.2.12. No local da prova objetiva, bem como em demais provas aplicadas no certame, não será permitida a permanência de familiares, ou de qualquer outra pessoa que não for candidato, fiscal ou membro da comissão, nas dependências do local de aplicação da prova, inclusive candidatos que encerrarem a prova. Salvo condições expressas no item 4.8.5.1 deste edital.

7.3. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, com efeito *erga omnes* e em caso de alteração de gabarito, os cartões respostas de todos os candidatos serão corrigidos com as devidas alterações.

7.4. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

7.4.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso.

Para os demais candidatos será:

1º Que obtiver melhor nota na prova de conhecimentos específicos;

2º Que obtiver melhor nota na prova de língua portuguesa;

3º Que obtiver melhor nota na prova de legislação;



4º Que obtiver melhor nota na prova de matemática;

5º Que obtiver melhor nota na prova de conhecimentos gerais;

6º Que tiver maior idade.

7.5. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:

7.5.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

7.6. O não comparecimento do candidato, conforme disposto no item 7.1 deste Edital, acarretará sua desclassificação do Certame.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

8.1.1. Da impugnação do presente edital;

8.1.2. Do não deferimento do pedido de isenção;

8.1.3. Do não deferimento do pedido de inscrição, vaga PCD e condição especial;

8.1.4. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova objetiva;

8.1.5. Da convocação para realização da prova prática.

8.1.6. Da nota da prova objetiva, de títulos e prática.

8.1.7. Da classificação provisória.

8.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento enviado para o e-mail contato@acesseconcursossc.com.br

8.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa Acesse Concursos LTDA—www.acesseconcursossc.com.br no campo DOCUMENTOS/RECURSOS, disposto na área referente a este Concurso Público. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico ou de qualquer outra forma se não a descrita acima, ou fora do prazo preestabelecido.

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: **CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA. Somente serão julgados os recursos referentes aos atos, conforme cronograma do edital.**

8.4.1. Durante o prazo de recurso contra formulação das Questões, o candidato poderá acessar o caderno de prova na aba documentos/recursos, escolher a opção provas, que estará disponível durante o prazo do referido recurso.

8.4.2. Durante o prazo de recurso contra nota da prova objetiva, o candidato poderá acessar o cartão resposta na área restrita do candidato, que estará disponível durante o prazo do referido recurso.

8.4.3. O cartão resposta e o caderno de prova não serão enviados por e-mail ou qualquer outra forma de envio, visto



que o candidato terá acesso na forma descrita acima.

8.4.4. Em nenhuma hipótese será aceito documentos enviados em anexo aos recursos para isenção, vaga de PCD, condições especiais e prova de títulos. Os recursos são destinados para corrigir possíveis erros de direitos líquidos e certos dos candidatos, não para juntada de documentação fora do prazo estabelecido pelo edital.

8.5. A Banca Examinadora da Entidade Executora do presente Concurso Público constitui-se em última instância para recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.5.1. Não serão respondidos recursos anterior ou posteriormente ao prazo estabelecido no cronograma do edital, bem como não serão respondidos quaisquer recursos enviados via e-mail ou WhatsApp, apenas recursos cadastrados no sistema e respondido em ato para tal fim.

8.5.2. Documentos enviados via e-mail, WhatsApp ou anexados no recurso não serão reconhecidos para este certame.

8.5.3. Nenhum documento referente a este certame será enviado para candidatos, visto que os candidatos podem verificar seus documentos anexados, cartão resposta e demais documentos na área do candidato.

9. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

9.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Ter aptidão física e mental, adequada do exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial, que será custeado pelo candidato Convocado.

9.1.1. Deverá apresentar:

- a) Habilitação mínima exigida pelo Edital (comprovada através de documentação válida);
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Título de Eleitor e certidão relativa à quitação eleitoral e gozo dos direitos políticos (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- f) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- g) Certidão de nascimento dos filhos menores até 21 anos ou dependentes do IRRF;
- h) Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- i) Cadastro de Pessoa Física – CPF para os filhos;
- j) Certidão de casamento ou união estável; k) 01 foto 3x4 recente;
- l) PIS/PASEP (frente e verso) ou equivalente;
- m) Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso);
- n) Comprovante de endereço atualizado;
- o) Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
- p) Certidão de Antecedentes criminais <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>
- q) Apresentação de Carteira Nacional de Habilitação conforme a exigência mínima para o cargo (se houver);
- r) Declaração de não acumulação de cargos públicos;
- s) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;
- t) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), considerando o candidato apto, emitido por médico oficial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, que será custeado pelo candidato classificado;
- u) Declaração de bens;
- v) Cartão de Conta Salário no banco indicado pelo Departamento do Recursos Humanos; w) Emissão Comprovante (Qualificação Cadastral - E-SOCIAL), Disponível em: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- x) Outros requisitos justificados pelas atribuições no cargo e/ou estabelecidos em lei ou solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.



9.2. Os documentos acima elencados deverão ser apresentados em original com a respectiva cópia, para autenticação no local.

9.3. A admissão dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme a Legislação vigente do Município de Águas Mornas/SC.

9.4. Para efeitos de posse, o candidato será notificado, a comparecer no setor de Recursos Humanos para manifestar seu interesse de ingressar nos Quadros da Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, munido dos documentos e exames especificados no edital.

10. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Concurso Público terá validade de até 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado apenas uma vez, por igual período.

10.2. O candidato convocado que não comprovar a habilitação mínima exigida neste edital, conforme o Anexo I, ou deixar de apresentar a documentação prevista no item 9, será desclassificado desse certame.

10.3. Os candidatos aprovados serão comunicados da convocação através de e-mail, e/ou contato telefônico, cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, e por edital de notificação publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM-SC).

10.4. O silêncio do candidato convocado ou a recusa do cargo acarretará na convocação e nomeação de outro candidato aprovado, sempre obedecendo a ordem de classificação.

10.5. A investidura no cargo será formalizada mediante a assinatura de termo de posse, devendo o servidor entrar em exercício do cargo até 15(quinze) dias após a posse, sob pena de exoneração.

10.6. É de inteira responsabilidade do candidato verificar seu e-mail e as publicações realizadas conforme exposto no item 10.3.

10.7. O candidato que não comparecer no prazo estipulado na convocação para assumir a vaga será eliminado deste certame, bem como comparecer e não assumir a vaga, não sendo possível sua reclassificação ou solicitação de ser inserido ao final da lista de aprovados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Concurso Público, serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Águas Mornas e nos sítios www.acesseconcursossc.com.br e www.aguasmornas.sc.gov.br

11.2. A homologação do Concurso Público far-se-á em uma única lista, indicando à classificação dos candidatos concorrentes as vagas de Pessoas Com Deficiência, indicando a sua classificação na ordem ordinal, respeitando o exposto no item 3.9 deste edital e classificação de candidatos concorrentes às vagas de ampla concorrência.

11.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Editais devidamente publicados.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos entre a banca executora e a comissão de Fiscalização e Organização, sendo competentes também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos, na esfera administrativa.

11.5. Os documentos deste certame serão digitalizados e arquivados, sendo os documentos físicos incinerados.

11.6. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

11.6.1. Anexo I – Quadro de cargos, vagas, vencimentos, carga horária e habilitação mínima exigida;



- 11.6.2. Anexo II – Conteúdo programático da prova objetiva;
- 11.6.3. Anexo III – Declaração para pessoas com deficiência;
- 11.6.4. Anexo IV – Declaração para condições especiais;
- 11.6.5. Anexo V – Normas para realização da prova prática;
- 11.6.6. Anexo VI – Normas para realização da prova de títulos;
- 11.6.7. Anexo VII – Atribuições dos cargos.

Município de Águas Mornas, 01 de outubro de 2026.

PEDRO FRANCISCO GARCIA
Prefeito Municipal

TONI JOCHEM
Secretário Municipal de Administração e Finanças



ANEXO I						
QUADRO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA.						
CARGO	VAGAS		CH	PROVA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTO
	AC	PCD				
Assistente Social	CR	--	30h	Objetiva	Nível Superior em Serviço Social e Registro no Conselho.	R\$ 5.698,17
Auxiliar de Manutenção e Conservação	CR	--	40h	Objetiva	Alfabetizado.	R\$ 2.007,14
Fiscal de Tributos	CR	--	40h	Objetiva	Graduação em uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito.	R\$ 4.043,85
Operador de Máquinas I (Trator Agrícola)	CR	--	40h	Objetiva e Prática	Ensino Fundamental Incompleto, com Carteira Nacional de Habilitação categoria "C".	R\$ 2.573,36
Professor Anos Iniciais	CR	--	40h	Objetiva e Títulos	Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Séries Iniciais.	R\$ 5.130,63
Professor de Educação Infantil	CR	--	40h	Objetiva e Títulos	Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.	R\$ 5.130,63
Técnico em Enfermagem	CR	--	40h	Objetiva	Curso de Técnico em Enfermagem, nos termos da Lei 7.498/86 e alterações posteriores e Registro no Conselho de Classe.	R\$ 3.981,41

CH = CARGA HORÁRIA SEMANAL

AC = AMPLA CONCORRÊNCIA

PCD = PESSOA COM DEFICIÊNCIA



ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades e conhecimentos gerais do Brasil, de Santa Catarina e de Águas Mornas. Aspectos econômicos, políticos, históricos, geográficos e sociais do Brasil, de Santa Catarina e de Águas Mornas.

LEGISLAÇÃO

Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Águas Mornas.

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

Classificação do sujeito – Ortografia, acentuação e pontuação – Classes gramaticais – Formação de palavras – Interpretação de texto – Sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA

Adição, subtração, divisão, multiplicação, juros simples, problemas envolvendo adição, subtração, divisão, multiplicação, área volumétrica, medidas de tempo, velocidade e distância.

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Ortografia, acentuação e pontuação. Sintaxe – Morfologia – Classes de palavras – Manual de Redação da Presidência da República: Capítulos I, II e III – Interpretação de texto.

MATEMÁTICA

Adição, subtração, multiplicação e divisão – Sistema Internacional de Unidades – Comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo – Regra de três (simples e composta) – Razões e proporções – Matemática financeira – Juros simples e compostos – Área volumétrica – Medidas de tempo, velocidade e distância – Média, moda e mediana – Fatoração – Frações em geral.

CONTEÚDO ESPECÍFICO POR CARGO

ASSISTENTE SOCIAL

Atenção Primária à Saúde – APS. Sistema Único de Saúde (SUS). Leis (8.080/90 e 8.142/90). Política Nacional de Atenção Básica. Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Questão Social. Movimentos sociais. Terceiro Setor. Controle Social. As dimensões ético-políticas, técnico-operativas e teórico-metodológicas do Serviço Social. Lei nº. 8.742/1993. Lei Orgânica da Assistência Social e suas alterações. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS 2005. Resolução CNAS nº. 109/2009 – Lei Maria da Penha. Lei nº. 8.212/1991 – Lei Orgânica da Seguridade Social: Títulos I, II e III. Cadastro Único - Decreto nº 6.135/07. NOB RH SUAS/2006. Lei nº 12010/09 - nova lei da adoção; Humanização em serviços de saúde; Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; CREAS/SUAS Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Noções de conservação, manutenção e limpeza de espaços públicos. Serviços de conservação e manutenção de cemitérios. Noções básicas sobre serviços funerários: preparação, abertura e fechamento de sepulturas, sepultamento, exumação, traslado de corpos e despojos. Cuidados de higiene, segurança e prevenção de riscos em atividades realizadas em cemitérios. Limpeza, conservação e organização de áreas externas. Jardinagem e conservação de áreas verdes. Preparo do solo: limpeza,



revolvimento, adubação, irrigação e cobertura vegetal. Plantio de sementes e mudas. Produção e manutenção de mudas, viveiros e canteiros. Transplante e noções básicas de enxertia. Cultivo e manutenção de plantas, flores, árvores e arbustos. Tratos culturais. Poda e adubação. Manutenção de vasos e jardins. Manutenção de gramados. Utilização e conservação de ferramentas manuais, mecânicas e elétricas empregadas em jardinagem e manutenção. Noções de aplicação segura de inseticidas e fungicidas. Uso, limpeza, conservação e armazenamento de máquinas, equipamentos e ferramentas. Noções básicas de pavimentação e calçamento. Preparação e nivelamento do solo. Alinhamento e marcação de áreas para pavimentação. Assentamento de paralelepípedos, lajotas e blocos de concreto. Noções sobre areia, cimento, argamassa e outros materiais empregados em pequenos serviços de construção e manutenção. Noções básicas de serviços de pedreiro, calceteiro, carpinteiro e lajoteiro. Apoio aos serviços de coleta de resíduos. Transporte, movimentação, guarda e conservação de materiais e equipamentos. Organização e segurança do local de trabalho. Prevenção de acidentes. Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). Ergonomia e postura no trabalho. Noções de higiene, saúde e segurança do trabalho. Prevenção de riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes. Uso adequado de ferramentas e equipamentos. Sinalização e isolamento de áreas de trabalho. Noções de primeiros socorros aplicáveis às atividades desenvolvidas. Relações humanas no trabalho, trabalho em equipe, responsabilidade, disciplina, ética, zelo e atendimento ao público. Princípios básicos de sustentabilidade, preservação ambiental, uso racional de água e materiais e descarte adequado de resíduos.

FISCAL DE TRIBUTOS

Direito Tributário: conceito, objeto, princípios e fontes. Sistema Tributário Nacional. Competência tributária. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Princípios constitucionais tributários. Legalidade, anterioridade, anterioridade nonagesimal, irretroatividade, isonomia, capacidade contributiva e vedação ao confisco. Imunidades tributárias. Repartição constitucional das receitas tributárias. Legislação tributária: leis, tratados e convenções internacionais, decretos e normas complementares. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária.

Tributos: conceito e espécies tributárias. Impostos, taxas, contribuição de melhoria e demais espécies tributárias. Obrigação tributária principal e acessória. Fato gerador. Sujeito ativo e sujeito passivo. Contribuinte e responsável tributário. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Responsabilidade dos sucessores e de terceiros. Responsabilidade por infrações.

Crédito tributário: constituição do crédito tributário. Lançamento tributário: conceito, natureza e modalidades. Lançamento de ofício, por declaração e por homologação. Revisão do lançamento. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Moratória. Depósito do montante integral. Reclamações e recursos administrativos. Concessão de medida liminar e tutela judicial. Parcelamento. Extinção do crédito tributário. Pagamento, compensação, transação, remissão, prescrição, decadência, conversão de depósito em renda, pagamento antecipado e homologação, consignação em pagamento, decisão administrativa e judicial e dação em pagamento de bens imóveis. Exclusão do crédito tributário. Isenção e anistia. Garantias e privilégios do crédito tributário. Administração tributária. Fiscalização tributária. Dívida ativa. Certidões negativas e positivas com efeitos de negativa. Sigilo fiscal.

Tributos de competência municipal. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS: fato gerador, incidência, não incidência, contribuinte, responsável tributário, local da prestação, estabelecimento prestador, base de cálculo, alíquotas, retenção, lançamento, recolhimento e obrigações acessórias. Lista de serviços. ISS devido no local do estabelecimento prestador e hipóteses legais de recolhimento em outros locais. Regime de tributação das sociedades profissionais, quando aplicável. Aspectos tributários do Simples Nacional relacionados ao ISS. Lei Complementar Federal nº 116/2003 e alterações.

Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU: fato gerador, propriedade, domínio útil e posse, contribuinte, zona urbana, base de cálculo, valor venal, alíquotas, lançamento e aspectos relacionados à progressividade. IPTU progressivo no tempo.

Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI: fato gerador, transmissão inter vivos, bens imóveis e direitos reais sobre imóveis, contribuinte, base de cálculo, alíquotas, imunidades e hipóteses de não incidência. Aspectos tributários relacionados à incorporação de bens ao patrimônio de pessoa jurídica, fusão, incorporação, cisão e extinção de pessoa jurídica.

Taxas municipais: poder de polícia e utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis. Fato gerador, contribuinte e base de cálculo. Distinção entre taxas, impostos, tarifas e preços públicos. Contribuição de melhoria: hipótese de incidência, obra pública, valorização imobiliária, limites e requisitos.

Administração e fiscalização tributária municipal. Poderes e deveres da fiscalização. Procedimentos de fiscalização. Início, desenvolvimento e encerramento da ação fiscal. Exame de livros, documentos fiscais e contábeis, notas fiscais, comprovantes, arquivos físicos e digitais e sistemas de processamento de dados. Escrituração fiscal. Documentos fiscais. Obrigações tributárias acessórias. Intimação e notificação fiscal. Termos de fiscalização, ocorrência, verificação e apreensão. Apreensão de documentos, livros e demais elementos de interesse fiscal. Embaraço à fiscalização. Requisição



de informações e documentos. Arbitramento da base de cálculo, quando legalmente cabível. Constituição de crédito tributário de ofício. Autos de infração. Infrações e penalidades tributárias.

Processo administrativo tributário: princípios, instauração, instrução e julgamento. Impugnação do lançamento. Defesa do contribuinte. Provas. Diligências e perícias. Decisões administrativas. Recursos administrativos. Definitividade das decisões. Contencioso administrativo tributário. Informação e instrução de processos decorrentes do lançamento tributário. Dívida ativa tributária: inscrição, requisitos, controle de legalidade e certidão de dívida ativa. Cobrança administrativa e judicial do crédito tributário. Noções de execução fiscal. Lei Federal nº 6.830/1980.

Fiscalização e ilícitos tributários. Infrações tributárias. Responsabilidade por infrações. Sonegação e crimes contra a ordem tributária. Aspectos relacionados à atuação da fiscalização municipal previstos na Lei Federal nº 8.137/1990. Representação e comunicação de fatos às autoridades competentes.

Simples Nacional: noções gerais da Lei Complementar Federal nº 123/2006 relacionadas à tributação e fiscalização municipal. Competências fiscalizatórias. Obrigações principais e acessórias. Fiscalização do ISS devido por optantes do Simples Nacional.

Administração Tributária e compartilhamento de informações fiscais. Cooperação e intercâmbio de informações entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Sigilo fiscal e suas exceções. Dever funcional de sigilo. Atendimento e orientação ao contribuinte. Interpretação e aplicação da legislação tributária. Ética, responsabilidade e deveres do agente fiscal.

Constituição Federal de 1988 – Sistema Tributário Nacional; Lei Federal nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional e alterações; Lei Complementar Federal nº 116/2003 e alterações; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, nos aspectos relacionados às atribuições municipais e ao ISS; Lei Federal nº 6.830/1980; Lei Federal nº 8.137/1990, nos aspectos relacionados aos crimes contra a ordem tributária; Código Tributário Municipal Lei nº 443, de 31 de agosto de 1994, incluindo suas alterações.

OPERADOR DE MÁQUINAS I (TRATOR AGRÍCOLA)

Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Legislação de Trânsito em geral e Código de Trânsito Brasileiro. Noções do funcionamento de tratores agrícolas. Respeito ao Meio Ambiente. Cuidados gerais ao operar tratores agrícolas. Convívio Social no Trânsito. Ética profissional. Primeiros Socorros. Relação pessoal no ambiente de trabalho. Conhecimento de manutenção nos tratores agrícolas. Peças e partes de tratores agrícolas. Segurança no trabalho e Utilização de EPI's. Administração Pública, seus princípios e suas diretrizes. Serviço público. Servidores Públicos.

PROFESSOR ANOS INICIAIS

Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base (LDB). Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 e Lei 11.465/08 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE – 2014/2024). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Tendências Pedagógicas. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem; Sequência Didática; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Legislação da educação básica; Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais orais e escritos; Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Atualidades relativas à profissão.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base (LDB). Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 e Lei nº 11.465/08 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Plano Nacional de Educação (PNE – 2014/2024). Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Tendências Pedagógicas. Currículo Escolar. Avaliação na Educação. Projeto Político Pedagógico. Psicologia Geral e do Desenvolvimento. Concepções de Aprendizagem. Plano de Aula e Plano de Ensino. Educação Física e o desenvolvimento humano; - Metodologia para o ensino da Educação Física; - As teorias da Educação Física e do Esporte; - As qualidades físicas na Educação Física e desportos; - Biologia do esporte; - Fisiologia do exercício. Anatomia Humana; - Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao



Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; - Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; - Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; - Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Esportes e suas regras.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Atenção Primária à Saúde – APS. Sistema Único de Saúde (SUS). Leis (8.080/90 e 8.142/90). Política Nacional de Atenção Básica. Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós-morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto-parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antisepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino e mama, planejamento familiar.



ANEXO III
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PCD – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
RG:	
CARGO PRETENDIDO:	

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.2 deste edital, para que surta os efeitos legais que:

- 1 - A necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;
- 2 - Fico impedido de usufruir da condição de pessoa com deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato

ENVIAR JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO PCD



ANEXO IV
DECLARAÇÃO PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
RG:	
CARGO PRETENDIDO:	

Assinale com um X o motivo do requerimento:

() Pessoa com deficiência

() Amamentação

() Outro. Qual? _____

1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1.1 VISUAL

() Total (cego)

() Subnormal (parcial)

Descreva os recursos necessários para fazer a prova:

Caso necessite de prova ampliada, descreva o tamanho da fonte (será concedido o limite máximo de fonte 24):

NOTA: A prova para os deficientes visuais totais, que optarem por leitor de prova, será lida e registrada por um profissional capacitado.

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

1.2 AUDITIVA

() Total

() Parcial

Faz uso de aparelho? () Sim () Não

Precisa de intérprete de LIBRAS? () Sim () Não

NOTA: Para os candidatos com deficiência auditiva a prova não será em sua totalidade traduzida, apenas termos específicos e/ou contextualização de termos dentro da sentença, caso solicitado pelo candidato.

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:



1.3 FÍSICA

Parte do corpo:

() Membro superior (braços/mãos)

() Membro inferior (pernas/pés)

() Outra parte do corpo. Qual? _____

Utiliza algum aparelho para locomoção? () Sim () Não

Qual? _____

Necessita de algum objeto especial para fazer a prova? () Sim () Não

Indique o objeto necessário para realizar a prova:

Registre, se for o caso, outras condições necessárias:

2. AMAMENTAÇÃO

Nome completo do acompanhante do bebê: _____

Nº do documento de identificação (RG) do acompanhante: _____

Observação: O original desse documento deverá ser apresentado no dia da aplicação das provas.

Para ter o benefício deverá anexar junto a este requerimento a certidão de nascimento do bebê.

3. OUTROS

Candidato com outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

ENVIAR JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO CONDIÇÕES ESPECIAIS



ANEXO V
NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

OPERADOR DE MÁQUINAS I

A prova prática será realizada no dia 28 de novembro de 2026. O local e horário da prova prática será publicado juntamente com a convocação para realização da prova prática.

Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova.

Será eliminado na realização da prova prática o candidato(a) que:

- 1 - Demonstrar conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na condução do trator;**
- 2 - Não conseguir colocar o trator/equipamento em funcionamento em até três tentativas, indiferentemente de haver chave geral ou não;**
- 3 - Não realizar a avaliação no tempo pré-estabelecido;**
- 4 - Hipóteses apresentadas no item 6.5.2 do edital.**

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do trator/equipamento, avaliando sua habilidade ao operar o (a) mesmo (a), seu aproveitamento, técnica e produtividade.

Ao final da avaliação, será informado ao candidato os erros cometidos e o mesmo assinará sua ficha de avaliação, em local identificado, concordando com a avaliação a que foi submetido.

Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto a função, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão anotadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadros a seguir:

Categoria da Falta Pontos a serem descontados

Faltas Graves 1,00 Ponto

Médias 0,50

Leves 0,25

b) A categoria de faltas previstas no item anterior constará do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

FALTAS GRAVES: APROVEITAMENTO DO EQUIPAMENTO, PRODUTIVIDADE, TÉCNICA, APTIDÃO E EFICIÊNCIA

- NÃO conseguiu acoplar o arado
- NÃO Liberou equipamentos de segurança dos comandos para iniciar a tarefa
- NÃO utilizou da melhor forma possível o trator para o serviço com eficácia e qualidade.
- NÃO concluiu por completo a tarefa proposta.
- NÃO estacionou o trator baixando acessórios ao solo e/ou não engatou o freio para parar o trator, ao estacionar após o término da tarefa.
- NÃO respeitou a velocidade durante a avaliação, promovendo manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade.
- NÃO identificou os comandos no início da tarefa.
- NÃO ajustou a posição do banco para trabalhar de forma correta.
- NÃO ajustou a aceleração, deixando o equipamento com falta ou excesso de aceleração.
- NÃO executou a tarefa, percebendo a inversão dos comandos.
- NÃO identificou os três pontos de acoplamento.
- Fazer o percurso ou parte dele com o trator reduzido.

FALTAS MÉDIAS: HABILIDADES DO OPERADOR

- NÃO Executou com eficiência o início da operação, partida e arrancada.
- NÃO executou com eficiência movimentos de marcha à frente e à ré.



- NÃO Controlou o trator provocando nele movimento irregular (com o trator ou implemento)
- NÃO desligou o trator ao estacionar após término da tarefa.
- NÃO apresentou calma e serenidade nas operações.

FALTAS LEVES: VERIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

- NÃO usou roupas adequadas, sendo obrigatório o uso de calça.
- NÃO usou calçado adequados, sendo obrigatório o uso de calçado fechado.
- NÃO usou equipamento de proteção auricular.
- NÃO usou cinto de segurança.
- NÃO subiu corretamente no equipamento usando os três pontos de apoio.
- NÃO fez os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores.
- NÃO esperou a leitura e/ou não conferiu os instrumentos do painel como medidores de pressão, luzes indicadoras, horímetro.
- NÃO conferiu nível de água e nível de óleo.

A avaliação será realizada utilizando-se um **TRATOR AGRÍCOLA (Massey Ferguson 4408 S com implemento: Arado)**, disponibilizado pela **Administração Municipal**. Na hipótese de a Administração Municipal disponibilizar mais de um trator para avaliação, **em razão do número de candidatos inscritos**, fica estabelecido que eles poderão ser de **marcas e modelos distintos**.

Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)**, categoria mínima “C”, em formato físico ou digital, **válida na data de realização da prova**. O candidato que não apresentar a CNH nas condições estabelecidas **não poderá realizar a Prova Prática**.

O candidato que deixar de apresentar **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)** válida, na categoria exigida, será automaticamente eliminado do certame, ficando impedido de realizar a Prova Prática.

Não serão aceitos, para fins de comprovação da habilitação, **certificados ou declarações de autoescola, comprovantes de encaminhamento ou solicitação de habilitação, boletim de ocorrência ou documento de extravio ou furto da CNH, protocolo, cópia ou qualquer outro documento que não seja a própria CNH, em formato físico ou digital**, ressalvadas as situações excepcionais devidamente justificadas, as quais serão analisadas e deliberadas pelas Comissões responsáveis pelo certame.

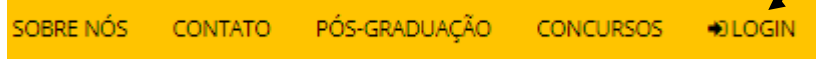
Na hipótese de ocorrer pane mecânica ou falha técnica não ocasionada pelo candidato, que impossibilite a continuidade da prova e exija a substituição do trator/equipamento, a avaliação será retomada a partir do ponto em que foi interrompida, mantendo-se válidos os critérios e a pontuação obtidos pelo candidato até o momento da interrupção.

ANEXO VI
NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

OS DOCUMENTOS EXPOSTOS NO ITEM 9. DO REFERIDO EDITAL DEVERÃO SER ENTREGUES NO ATO DA NOMEAÇÃO.

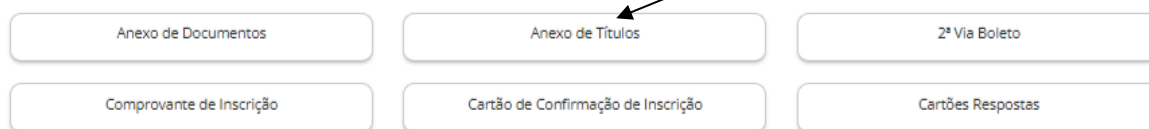
I. PARA O ANEXO DOS TÍTULOS O CANDIDATO DEVERÁ:

- a) Acessar o site www.acesseconcursossc.com.br
b) Acessar a área do candidato:



- c) Clicar em ANEXO DE TÍTULOS:

Selecione a opção desejada:



- d) Selecionar o Município desejado e clicar em visualizar, após abrirá a aba para anexar os títulos desejados.
e) Os documentos comprobatórios de títulos deverão ser digitalizados em um único arquivo no formato “PDF”, para aba disponível.
f) É responsabilidade exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.
g) A empresa Acesse Concursos não se responsabiliza por documentos não anexados caso o candidato não aguarde o carregamento do documento na plataforma.
h) Os candidatos deverão anexar os títulos durante o prazo de inscrição estipulado neste edital.
i) Serão aceitos como títulos:
- Certificado de Pós-graduação *Stricto sensu* a nível de doutorado;
 - Certificado de Pós-graduação *Stricto sensu* a nível de mestrado;
 - Certificado de Pós-graduação *Lato sensu* a nível de especialização, neste caso sendo obrigatório o envio de: certificado com disciplinas, ou certificado com histórico escolar contendo as disciplinas, ambos com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta horas).

II. O anexo dos títulos não garante a pontuação ao candidato, pois os títulos deverão ter relação com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição ou não serão computados.

III. Os Títulos, quando expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

IV - Não serão aceitos como títulos:

- a) que não estiver nítido e/ou legível;
- b) que contenha erro de digitalização que dificulte a avaliação;
- c) de curso que seja o requisito/habilitação para nomeação;
- d) que apresente o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;
- e) de categorias que não estejam descritas no quadro de Pontuação de Títulos (conforme tabela abaixo);
- f) de curso não concluído;
- g) apresentado em forma de boletim de matrícula, atestado de frequência, atestado/ata de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda às exigências expressas no quadro de Pontuação de Títulos (conforme tabela abaixo);



- h) sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação, em caso de título em língua estrangeira;
- i) que ultrapasse a quantidade máxima de títulos a serem apresentados, considerando quadro de Pontuação de Títulos (conforme tabela abaixo);
- j) que apresente rasuras, emendas ou entrelinhas;
- k) que apresente dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a banca avaliadora de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste Edital;
- l) que não esteja com o nome e assinatura do declarante, período de conclusão do curso, em papel timbrado de instituição autorizada por órgão competente, com portaria e ato autorizativo;
- m) de candidato que tenha sido eliminado na Prova Objetiva;
- n) certificados ou declarações que contenham data de conclusão superior a data limite para anexo dos títulos.
- o) certificados de Pós-Graduação *Lato sensu* que não apresentem a respectiva carga horária (com no mínimo 360 horas) e disciplinas cursadas.
- p) documentos anexados e divergentes do nome da inscrição não serão reconhecidos, não sendo atribuído nota ao candidato.
- q) os documentos que forem inativados pelos candidatos não serão computados neste certame.

V. Os documentos anexados permanecerão na plataforma, onde o candidato poderá verificar quais documentos anexou.

VI. Não haverá em hipótese algum outro período ou forma para entrega dos documentos para prova de títulos.

VII. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

VIII. Será aceito para comprovação dos títulos atestados ou declarações de conclusão de cursos, desde que possuam a respectiva carga horária, disciplinas (histórico), aproveitamento, assinatura e carimbo do responsável pela emissão.

IX. O candidato que possuir título com nome diverso do que consta no documento de identificação utilizado para a inscrição deverá enviar também uma cópia digitalizada em arquivo “pdf” do documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, divórcio, averbação no Registro Civil, entre outros), informando nome correto e relacionando os títulos encaminhados que apresentam a divergência de nome para fins de comprovação da titularidade, sob pena de não ser pontuado.

X. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Certame.

XI. Uma vez efetuada a entrega dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

XII. Os documentos referentes à habilitação mínima não serão computados, visto que é exigência para nomeação. Ex: graduação/licenciatura.

XIII. Os pontos das linhas “a”, “b” e “c” da tabela a seguir não são acumulativos, será validada apenas a pontuação do maior título apresentado pelo (a) candidato (a).

XIV. Somente será computado o título dos candidatos aprovados na prova objetiva.

XV. No caso de envio de dois títulos da mesma linha a, b ou c, será validado apenas um título para cômputo da nota.

NA PROVA DE TÍTULOS, A PONTUAÇÃO SERÁ ATRIBUÍDA DE ACORDO COM OS TÍTULOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO, OBSERVADOS OS CRITÉRIOS E OS VALORES ESTABELECIDOS NA TABELA ABAIXO:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
Pós-graduação/especialização Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de Especialização, com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas.	3,0 (três) pontos	a
Pós-graduação/mestrado Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de Mestrado, registrado na Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.	5,0 (cinco) pontos	b
Pós-graduação/doutorado Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de Doutorado, registrado na Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.	7,0 (sete) pontos	c



Comprovação da nota da prova da PND Prova Nacional do Docente O CANDIDATO DEVERÁ ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE A NOTA, DEVENDO SER DOCUMENTO OFICIAL DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP	Até nota 5,0 (cinco) pontos na PND receberá 1,5 (um virgula cinco) pontos
	Acima de 5,0 (cinco) pontos na PND receberá 3,0 (três) pontos

Observação: Caso a nota do PND não seja disponibilizada até a divulgação das notas deste concurso público, a nota de títulos será computada apenas pelos títulos enviados.

ANEXO VII
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ASSISTENTE SOCIAL

1. Planejar e desenvolver atividades voltadas ao atendimento das necessidades básicas do servidor nas áreas de saúde, alimentação, transporte, educação, assistência, família e habitação;
2. Implementar formas de participação dos servidores da Administração Municipal, dentro de sua estrutura formal e informal;
3. Atender em nível individualizado e/ou agrupar situações problemáticas que refletem e/ou decorrem das relações do servidor com o trabalho, como: readaptação profissional, aposentadoria, relacionamento profissional, alcoolismo, acidente de trabalho etc,
4. Discutir e orientar os servidores sobre seus direitos e deveres, de forma que estes se autodeterminem, quanto à vida funcional;
5. Articular junto a outras Secretarias e órgãos do Município a implantação de projetos na área social;
6. Articular com outras instituições a troca de informações, realização de trabalhos conjuntos, elaboração de novas propostas e encaminhamento de clientela para equacionamento dos problemas sociais do Município;
7. Desenvolver e avaliar estudos, levantamentos e pesquisas voltadas para o conhecimento da realidade social local;
8. Aplicar técnicas de pesquisa social para aprimorar as atividades de assistência social;
9. Participar na organização e realização de eventos populares;
10. Realizar estudos e diagnósticos dos fatos e fenômenos sociais das comunidades, visando a intervenção junto às pessoas ou grupos afetados pelas mesmas;
11. Repassar informações para a população sobre recursos institucionais existentes no Município, através de atendimentos individualizados, dos grupos, postos de saúde e escolas;
12. Realizar atendimento à população carente, através de acompanhamento e encaminhamento de casos sociais, jurídicos e outros e, da prestação de auxílio de acordo com os recursos e critérios estabelecidos;
13. Promover triagem e encaminhamento de desabrigados e desassistidos a entidades próprias, providenciando internamento e abrigo;
14. Propor e organizar trabalhos de formação profissional para adolescentes e adultos, considerando as ofertas no mercado de trabalho e os interesses da população;
15. Realizar trabalhos com crianças e adolescentes nos termos da legislação específica (Estatuto da Criança e do Adolescente);
16. Assessorar a organização de mutirões, cooperativas e outras formas associativas populares, para solução de problemas da população menos favorecida;
17. Supervisionar voluntários, estagiários e auxiliares que contribuem na execução de trabalhos da área de Serviço Social;
18. Intermediar a relação poder público/comunidade, detectando focos de carência a fim de garantir um atendimento eficaz;
19. Participar de equipes interdisciplinares, assegurando um trabalho articulado e de acordo com as diretrizes estabelecidas;
20. Participar e contribuir para a consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às ações integradas de saúde e às intervenções epidemiológicas que forem assumidas pelo Município;
21. Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
22. Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;
23. Executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

1. Auxiliar nos serviços funerários;
2. Construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas;
3. Realizar sepultamento e exumar cadáveres;
4. Trasladar corpos e despojos;
5. Conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho;
6. Zelar pela segurança do cemitério;
7. Zelar pela manutenção e pela limpeza de vasos e jardins do Município;
8. Introduzir sementes e mudas em solo, forrando e adubando-as com cobertura vegetal;
9. Efetuar o preparo de mudas e sementes através da construção de viveiros e canteiros, cujas atividades baseiam-se no transplante e enxertia de espécies vegetais;
10. Realizar tratos culturais, além de preparar o solo para plantio;
11. Executar serviços de poda, de adubação e de mudanças de vasos;



12. Cultivar e manter mudas, plantas e flores ornamentais;
13. Usar técnicas e processos adequados para executar seus serviços;
14. Fazer manutenção de áreas gramadas, utilizando instrumentos manuais, mecânicos ou elétricos;
15. Trabalhar na conservação das plantas;
16. Auxiliar na aplicação de inseticidas e fungicidas;
17. Executar trabalhos de preparar a terra, arando-a, adubando-a, irrigando-a e efetuando outros tratos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas;
18. Introduzir sementes e mudas em solo, forrando e adubando-as com cobertura vegetal;
19. Cultivar e manter mudas, plantas e flores ornamentais;
20. Pavimentar solos de estradas, ruas e obras similares, nivelando-os com areia ou terra e recobrando-os com paralelepípedos ou blocos de concreto, para dar-lhes melhor aspecto e facilitar o tráfego de veículos;
21. Determinar o alinhamento da obra, marcando-o com estacas e linhas, para orientar o assentamento do material; preparando o solo, recobrando-o com areia ou terra, para nivelá-lo e permitir o assentamento das peças;
22. Colocar cada peça, posicionando-a sobre a areia e assentando-a com golpes de martelo ou malho, para encaixá-la em seu lugar; recobrando junções, preenchendo-se com alcatrão ou argamassa de cimento, para igualar o calçamento e dar acabamento à obra;
23. Auxiliar nos serviços de calceteiro, coleta de lixo, pedreiro, carpinteiro, lajoteiro e outros;
24. Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
25. Atender às normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;
26. Executar outras atividades correlatas.

FISCAL DE TRIBUTOS

1. Fiscalizar o cumprimento da obrigação principal e das obrigações acessórias em relação ao ISS, IPTU, ITBI, contribuição de melhoria, taxas instituídas pelo Município em razão do exercício do poder de polícia municipal ou pela utilização efetiva ou potencial, de serviços públicos e divisíveis, prestados aos contribuintes ou postos a sua disposição, e quaisquer outros tributos ou contribuições, existentes ou que venham a ser instituídas em favor do Município, podendo para tanto: a) exercer a fiscalização sobre todas as pessoas, físicas ou jurídicas, contribuintes ou não, inclusive sobre os responsáveis tributários e as que gozem de imunidade tributária ou de isenção de caráter pessoal; b) proceder ao exame e verificação de mercadorias, livros fiscais e contábeis, notas fiscais de serviço, notas fiscais, comprovantes de recolhimento de tributos, arquivos físicos ou magnéticos, equipamentos de processamento de dados, papéis e efeitos comerciais ou fiscais, de quaisquer pessoas, em especial contribuintes e responsáveis tributários e demais documentos necessários à fiscalização dos tributos municipais; c) apreender livros, arquivos físicos ou magnéticos, equipamentos de processamento de dados, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais, mercadorias, podendo também nomear depositário do que for apreendido; d) proceder à constituição do crédito tributário do Município, quando o mesmo deva ser constituído de ofício; e) decidir quanto aos pedidos de crédito Tributário do Município, quando o mesmo deva ser constituído de ofício; f) intimar o contribuinte ou responsável tributário a apresentar, perante a repartição fazendária, livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais, bem como informações ou comunicações, verbais ou escritas, de interesse da Administração Tributária; g) intimar o contribuinte ou responsável tributário a comparecer perante a repartição fazendária; h) solicitar a apresentação, em Juízo, dos livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais, quando houver negativa em apresentá-los, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público, pela conduta tipificada no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 8.137/90; i) requisitar o auxílio da força pública estadual ou federal, civil ou militar, quando vítima de embaraço ou desacato no exercício de suas funções, ou, em decorrências delas, quando seja necessário à efetivação de medidas previstas na legislação tributária, ainda que não se configure fato definido em lei como crime ou contravenção; j) fiscalizar na rede arrecadadora os controles e comprovantes relativos à arrecadação de tributos municipais; k) expedir intimações, lavrar termos de início, de prorrogação ou de término de fiscalização, de ocorrência, de verificação fiscal e de apreensão, bem como quaisquer outros procedimentos necessários à formalização da ação fiscal; l) desenvolver quaisquer outras atividades, não especificadas anteriormente, e relacionadas com a fiscalização de tributos municipais;
2. Promover o intercâmbio de informações de natureza fiscal, com outros Municípios, com o Estado e a União, na forma autorizada pela legislação;
3. Manter sigilo sobre suas atividades, na forma em que estabelecido pela legislação pertinente;
4. Participar de Comissões Fiscais, quando solicitado pela Chefia, para estudar o interditamento de estabelecimentos que funcionem irregularmente, bem como de grupos de trabalho para a realização de quaisquer outras atividades que necessitem de conhecimento técnico relativo à sua área de atuação;
5. Orientar os contribuintes e responsáveis tributários, quanto às suas obrigações tributárias principal e acessórias, no que se refere a escrituração dos livros fiscais e demais registros legais, ao recolhimento dos tributos e outras informações pertinentes;



6. Atender a plantões fiscais, de acordo com a escala e horários estabelecidos, com o propósito de assistir os contribuintes, responsáveis e demais interessados, no que diz respeito à interpretação e aplicação uniforme, eficaz e equitativa da legislação tributária municipal;
7. Proceder a auditorias e fiscalizações especiais, quando determinadas pela Chefia;
8. Informar os processos contenciosos decorrentes do lançamento de créditos tributários municipais.

OPERADOR DE MÁQUINAS I (TRATOR AGRÍCOLA)

1. Efetua operações de máquinas agrícolas, acionando comandos no processo de arar, gradear e roças a terra, por meios mecânicos, favorecendo o processo de plantio e fornecendo apoio aos pequenos e médios produtores.
2. Opera tratores e reboques montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçadas de terreno, preparo da terra e desobstrução de vias públicas.
3. Observa as condições do trator no que se refere à manutenção, verificando pneus, combustível, entre outros elementos do veículo;
4. Executa serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamento e outros.
5. Providenciar controle de abastecimento, controle das revisões e manutenção preventiva;
6. Desenvolver atividades nas equipes de manutenção das estradas municipais e nas propriedades rurais do município;
7. Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
8. Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;
9. Executar outras atividades correlatas.

PROFESSOR ANOS INICIAIS

1. Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
2. Cumprir e fazer cumprir as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município, o Regime Único para os Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Projeto político Pedagógico da instituição, a Legislação Educacional vigente e demais legislações em vigor;
3. Participar no processo de planejamento, execução e avaliação das atividades da escola;
4. Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do curriculares vigentes;
5. Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
6. Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, plano anual e sistema de avaliação, nos prazos estabelecidos;
7. Estabelecer e criar alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento, utilizando estratégias diversificadas para promover a aprendizagem;
8. Atualizar-se em sua área de conhecimento;
9. Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
10. Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
11. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
12. Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
13. Constatar necessidade e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento com o respectivo relatório;
14. Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
15. Zelar pela disciplina e pelo material docente;
15. Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo;
16. Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional;
17. Efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos;
18. Manter permanentemente contato com pais e alunos, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno, articulando a comunicação entre a escola x família x comunidade;
19. Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis;
20. Representar, quando designado, a Direção da Escola;
21. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.



22. Cumprir a hora atividade na instituição com atividades pertinentes ao ensino aprendizagem;
23. Utilizar estratégias diversificadas para promover a aprendizagem.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

1. Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
2. Cumprir e fazer cumprir as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município, o Regime Único para os Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Projeto político Pedagógico da instituição, a Legislação Educacional vigente e demais legislações em vigor.
3. Participar no processo de planejamento, execução e avaliação das atividades da escola;
4. Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do curriculares vigentes;
5. Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
6. Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, plano anual e sistema de avaliação, nos prazos estabelecidos;
7. Estabelecer e criar alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento, utilizando estratégias diversificadas para promover a aprendizagem;
8. Atualizar-se em sua área de conhecimento;
9. Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
10. Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
11. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
12. Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
13. Constatar necessidade e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento com o respectivo relatório;
14. Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
15. Zelar pela disciplina e pelo material docente;
15. Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo;
16. Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional;
17. Efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos;
18. Manter permanentemente contato com pais e alunos, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno, articulando a comunicação entre a escola x família x comunidade;
19. Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis;
20. Representar, quando designado, a Direção da Escola;
21. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
22. Cumprir a hora atividade na instituição com atividades pertinentes ao ensino aprendizagem;
23. Utilizar estratégias diversificadas para promover a aprendizagem.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1. Preparar o atendimento ambulatorial, responsabilizando-se pelo preparo e esterilização do material e equipamento a serem utilizados;
2. Receber, conferir e armazenar material de consumo, de expediente e medicamentos utilizados no atendimento;
3. Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
4. Executar ações assistenciais de técnico de enfermagem;
5. Participar da programação da assistência de enfermagem;
6. Participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar;
7. Atender os pacientes nas unidades de atendimento, tomando conhecimento do caso e resolvendo-o ou, de acordo com a complexidade, encaminhando-o ao profissional competente, ao serviço médico local ou aos serviços de emergência hospitalares;
8. Preencher, após conferir, movimento de estoques ou arquivo de receita, o mapa mensal de consumo de medicamentos;
9. Realizar serviços de assistência de enfermagem no que se refere a nebulizações (inaloterapia), curativos e retiradas de pontos, injeções, imunizações, orientações sobre aleitamento materno, pré - natal, puericultura, vacinação, desidratação e



cuidados com doenças infecto-contagiosas, orientações gerais sobre cuidados de saúde e visita domiciliar, verificação e registro de sinais vitais, coleta e encaminhamento de material para exames laboratoriais, quando solicitado, coleta de material para exames de colpocitologia oncótica, quando indicado, encaminhando aos responsáveis ao Nível Central e efetuando registro em fichas e livros;

10. Auxiliar a equipe multiprofissional local e regional de saúde no atendimento às necessidades da comunidade;
11. Contribuir para organização e orientação de grupos de saúde na comunidade;
12. Promover o bom relacionamento entre a comunidade e o serviço de saúde;
13. Requisitar imediatamente, após avaliação de necessidades ou detecção de problemas, os reparos ou reposição de material permanente avariado, à enfermeira, ao médico ou ao dentista supervisor;
14. Participar da equipe de saúde, inclusive quando da realização de Programas Federais (ESF) e também no SAMU;
15. Participar e contribuir para consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde, e as intervenções epidemiológicas que forem assumidas pela Prefeitura Municipal;
16. Cumprir e fazer cumprir todos os preceitos contidos no Código de Ética dos profissionais de Enfermagem;
17. Zelar pela ordem, guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho;
18. Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;
19. Executar outras atividades correlatas.